

## CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

### ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

**DATA:** 11 de dezembro de 2013.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do CNAS, 1º andar, Ed. Anexo do MTE, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

**PARTICIPANTES:** Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Suely Barrozo Lopes, Representante Suplente do MTE; Luiz Lesse Moura Santos, Representante Titular do MAPA; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Luis Felipe Vital Nunes Pereira, Representante Suplente do MF; Sérgio Luiz Maximino, Representante Suplente do MPS; Marcos Periotto, Representante Titular da Força Sindical; Carlos Roberto Nolasco, Representante Titular da UGT; Rui Moreira, Representante Titular da NCST; João Edilson Oliveira, Representante Titular da CGTB; Alexandre Sampaio Ferraz, Representante Suplente da CUT; Ailton de Jesus Araújo, Representante Suplente da CTB; Carlos Alberto Salvatore, Representante Titular da CNServiços; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; Thiago Luiz Tichetti, Representante Titular da CNT. **Convidados:** José Maurino O. Martins, Representante do FONSET.

1 Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Edifício-Anexo do Ministério do  
2 Trabalho e Emprego - MTE, teve início a Centésima Vigésima Reunião Ordinária do Grupo de  
3 Apoio Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a  
4 coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **I – ABERTURA:**  
5 O Coordenador do GTFAT cumprimentou os presentes e, em seguida, deu as boas vindas ao  
6 Representante Suplente do MF, Sr. Luis Felipe Vital Nunes Pereira, que participava pela primeira  
7 vez do GTFAT. Na sequência, passou ao **Tópico II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 - Atas**  
8 **da 22ª Reunião Extraordinária e 119ª Reunião Ordinária, realizadas em 18 de setembro de**  
9 **2013 e 23 de outubro de 2013, respectivamente.** O Coordenador do GTFAT indagou se havia  
10 alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovadas as Atas em referência. Em sequência,  
11 solicitou aos Representantes a promoção da inversão de Pauta para discussão primeiramente do  
12 Item 3, tendo obtido o aceite de todos. Passou-se, então, a apresentação do **Tópico III –**  
13 **ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 3 – Proposta de Resolução que prorroga a vigência**  
14 **da linha de crédito especial do FAT Turismo.** A Coordenadora-Geral da CGER, Sra. Lucilene  
15 Estevam Santana, cumprimentou a todos e informou que a referida linha de crédito foi instituída  
16 pela Resolução CODEFAT nº 683/2011, com o objetivo de financiar empresas que pretendessem  
17 desenvolver projetos vinculados aos eventos esportivos da Copa do Mundo de 2014. Registrou que  
18 o público-alvo era as micros, pequenas e médias empresas, com faturamento bruto anual de até  
19 R\$25 milhões, preferencialmente localizadas nos Estados que abrigariam as cidades sede da Copa  
20 do Mundo, além dos Municípios participantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito

21 Federal e Entorno – RIDE/DF. Esclareceu que a linha de crédito possuía duas modalidades de  
22 financiamentos, a saber: i) Capital de Giro, com limite de crédito de até R\$500 mil, vedado o uso de  
23 crédito rotativo e somente uma operação por CNPJ. Com prazo de financiamento de 36 meses,  
24 incluídos até 12 meses de carência e encargo financeiro para o tomador final de, aproximadamente,  
25 1,13%, ao mês; e, ii) Investimento, com limite de crédito de até R\$1,5 milhão e prazo de  
26 financiamento de até 84 meses, incluídos até 24 meses de carência. Informou que essa linha  
27 contemplava o limite de financiamento de até 90% do projeto, sendo que até 30% dos recursos eram  
28 direcionados às micros e pequenas empresas, com faturamento de até R\$7,5 milhões. Concluiu,  
29 ressaltando que a proposta de Resolução visava à prorrogação da vigência da linha FAT Turismo  
30 até 31 de dezembro de 2014, objetivando atender os eventos esportivos que aconteceriam no País  
31 até o ano de 2016. O Coordenador do GTFAT acrescentou que a prorrogação da vigência não  
32 envolveria liberação de novos recursos, sendo apenas a reaplicação de recursos já disponíveis. Em  
33 seguida, passou à palavra ao Representante Titular da UGT, Sr. Carlos Roberto Nolasco, que  
34 questionou qual seria o perfil das empresas tomadoras do crédito. A Coordenadora-Geral da CGER  
35 informou que o Banco do Brasil – BB, na qualidade de operador da linha, pretendia realizar uma  
36 apresentação para o GT e para o CODEFAT sobre a operação da Linha FAT Turismo, sugerindo a  
37 inclusão do tema para uma próxima reunião, quando poderia ser abordada tal informação. O  
38 Representante Titular do BNDES, Sr. Luiz Carlos Galvão de Melo, lembrou que a liberação de  
39 recursos para a modalidade Capital de Giro deveria ser tratada como exceção, uma vez que a  
40 modalidade possuía a característica de ser, para o empresário, a troca de um empréstimo por outro,  
41 o que não era interessante para o FAT. A Coordenadora-Geral da CGER ponderou que o Conselho,  
42 nos últimos anos, não estava autorizando liberação de recursos para a modalidade Capital de Giro,  
43 contudo, devido ao momento dos eventos esportivos, o FAT Turismo representou uma exceção.  
44 Ressaltou que posteriormente a 2014 poderia ser discutida a reestruturação da linha de crédito,  
45 especialmente sobre as suas modalidades. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais  
46 alguma manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser submetido à  
47 deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 2 – Proposta de Resolução que dispõe**  
48 **sobre medidas para viabilizar o equilíbrio financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador –**  
49 **FAT.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT/SPOA/SE/MTE, Sr. Paulo  
50 César Bezerra de Souza, expôs que a exposição trataria da continuidade sobre o tema do  
51 reequilíbrio financeiro do Fundo, acrescentando que apresentaria a proposta de minuta consolidada  
52 na última reunião do GT, concomitantemente com a proposta enviada pela Bancada dos  
53 Trabalhadores. Relembrou que a expectativa de déficit do FAT, para o exercício de 2013, seria de  
54 R\$9,6 bilhões e, dada a projeção de despesas para 2014, o Fundo poderia fechar o próximo  
55 exercício com déficit de 12,6 bilhões. Ponderou que havia necessidade de alcançar o equilíbrio  
56 financeiro do FAT, sendo necessária adoção de medidas para aumento de receitas e redução de

57 despesas. Em seguida, passou à apresentação, ponto a ponto, da proposta de resolução, conforme as  
58 seguintes redações: 1. Quanto aos preâmbulos: a) Mantidos: 1º, 5º, 6º e 7º; b) Alterados: 2º e 3º,  
59 conforme o propostas a seguir: “ (2º) *Considerando a perda de recursos do Fundo de Amparo ao*  
60 *Trabalhador com a Desvinculação de Receitas da União – DRU, de que tratava a Emenda*  
61 *Constitucional n.º 68, de 21 de dezembro de 2011, vigente até o final do exercício de 2015”;* e “(3º)  
62 *Considerando a perda de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador com a política de*  
63 *desonerações fiscais, com expressivo e crescente volume de renúncia de recursos da contribuição*  
64 *PIS/PASEP nos últimos 10 anos;”;* c) Excluído: 4º; d) Incluído: “*Considerando o papel social do*  
65 *Fundo de Amparo ao Trabalhador e o alcance de suas políticas, beneficiando inclusive*  
66 *trabalhadores cujos empregadores não recolhem o PIS/PASEP;”* 2. Quanto aos artigos da Minuta  
67 de Resolução: a) Mantidos: 1º e 2º; b) Alterados: inciso I do art. 1º, art. 3º e art. 6º, com as seguintes  
68 propostas de redação: inciso I do art. 1º: “*I. Adotem providências para retornar ao FAT os recursos*  
69 *correspondentes:”* e alínea b do inciso I: “*b) ao valor estimado pela Receita Federal do Brasil*  
70 *pelas desonerações tributárias da contribuição PIS/PASEP, apresentado no Relatório de Gasto*  
71 *Tributário da União.”;* e o art. 6º: “*Art. 6º Aprovar a elaboração de uma proposta conjunta do*  
72 *Ministério do Trabalho e Emprego e do CODEFAT para fortalecimento do Sistema Público de*  
73 *Emprego, por meio da criação de um sistema único nacional, reestruturação da rede dos postos de*  
74 *atendimento ao trabalhador, com vistas à padronização e aumento da capacidade operacional do*  
75 *Sistema e à maior integração entre o pagamento de benefícios do seguro-desemprego, a*  
76 *qualificação profissional e a intermediação de mão de obra do trabalhador. Parágrafo Único. A*  
77 *proposta deve contemplar o fortalecimento das estruturas de dialogo social do sistema,*  
78 *revitalizando o seu papel e destinando recursos específicos para a manutenção das comissões*  
79 *estaduais e municipais de emprego e renda e para o custeio da participação dos seus membros,*  
80 *inclusive com a criação de um programa continuo de capacitação.”;* c) Excluídos: 4º e 5º. Por fim,  
81 apresentou o último artigo da Minuta de Resolução, destacando que a Bancada dos Trabalhadores  
82 propôs que o art. 6º fosse objeto de resolução específica. Lembrou, ainda, que havendo  
83 concordância com a exclusão dos artigos 4º e 5º, conforme proposto pela Bancada, a Resolução  
84 sofreria ajustes na numeração. O Coordenador-Geral da CGFAT agradeceu a atenção e informou  
85 que os técnicos de outras áreas do MTE estavam presentes para prestar os esclarecimentos que se  
86 fizessem necessários. O Coordenador do GTFAT propôs que as discussões fossem tratadas ponto a  
87 ponto, a fim de facilitar o fechamento da proposta. Lembrou que as providências capazes de serem  
88 tomadas pelo Conselho para reverter o desequilíbrio financeiro do Fundo eram limitadas,  
89 ressaltando que o gasto com pagamento dos benefícios era crescente, a exemplo da classe das  
90 Empregadas Domésticas, que também passaria a ter esse direito. O Representante Suplente da CUT,  
91 Sr. Alexandre Sampaio Ferraz, referiu-se ao preâmbulo proposto para inclusão, a saber:  
92 “*Considerando que a DRU e as desvinculações reduziram drasticamente as fontes de recursos do*

93 *FAT para cumprimento de suas obrigações constitucionais*”, para ressaltar que deveria constar, de  
94 forma explícita, que a DRU e as desonerações provocaram a perda patrimonial do FAT, sugestão  
95 essa que obteve apoio do Representante Titular da UGT, Sr. Carlos Roberto Nolasco e do  
96 Representante Titular da CNTur, Sr. Sebastião Antunes Duarte. Informou que as desonerações do  
97 PIS/PASEP ganharam vulto nos últimos dez anos, passando de R\$800 milhões para R\$9 bilhões, no  
98 período. O Coordenador-Geral da CGFAT propôs uma nova redação ao item, tendo o GT aprovado  
99 a redação a seguir: “Considerando que a DRU e as desonerações reduziram drasticamente as fontes  
100 de recursos do FAT para cumprimento de suas obrigações constitucionais, com destaque para  
101 perdas de receitas da contribuição da arrecadação PIS/PASEP e de remunerações do Patrimônio do  
102 Fundo”. O Representante da UGT, com apoio do Representante da CUT, referindo-se à alínea “b”  
103 do inciso I do art. 1º, discordou que as micros e pequenas empresas recebiam desonerações,  
104 afirmando que obtinham redução da alíquota de contribuição do PIS/PASEP. O Coordenador-Geral  
105 da CGFAT propôs, então, a exclusão do texto: “*descontadas as desonerações concedidas às micros*  
106 *e pequenas empresas*” e a troca da expressão “*estimado*” por “*apurado*”, tendo o GT aprovado a  
107 seguinte redação: “*b) ao valor apurado pela Receita Federal do Brasil pelas desonerações*  
108 *tributárias da contribuição PIS/PASEP*”. O Representante Titular da Força Sindical, Sr. Marcos  
109 Periato, avaliou que o GT não estava propondo corte das desonerações às micros e pequenas  
110 empresas. Contudo, concluiu que a proposta solicitava ao Governo a devolução dos recursos, objeto  
111 das desonerações, para o FAT, não havendo nenhuma política contrária ao incentivo para as micros  
112 e pequenas empresas. O Representante da UGT solicitou mais informações sobre quais seriam as  
113 empresas atingidas pela proposta do artigo 3º. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que na  
114 última reunião foi apresentada uma proposta de projeto de lei solicitando a regulamentação de uma  
115 contribuição adicional, conforme preceito constitucional, das empresas que superem o índice médio  
116 de rotatividade do setor, citando, como exemplo, o setor da construção civil. O Representante da  
117 UGT concordou com a proposta de regulamentação do disposto, mas mostrou-se preocupado com o  
118 impacto que poderia acarretar às empresas que realizavam contratações temporárias, à luz da Lei nº  
119 6.019/1974, prevendo redução no número de contratações temporárias. O Coordenador-Geral da  
120 CGFAT informou que no processo de elaboração da proposta de lei foi levada em consideração essa  
121 situação, pontuando que apenas seriam atingidas as empresas que demitem trabalhadores sem justa  
122 causa. O Coordenador do GTFAT considerou que o intuito do FAT não era arrecadar mais recursos  
123 com essa proposta, mas inibir a rotatividade de mão de obra. Concluiu que a proposta não geraria  
124 uma resolução do Conselho, mas um encaminhamento para o Ministro do Trabalho e Emprego,  
125 uma vez que a adoção da medida não estaria na esfera do CODEFAT. Em seguida, o Coordenador-  
126 Geral da CGFAT informou que os artigos 4º e 5º foram sugeridos pela Confederação Nacional de  
127 Serviços, tendo o Coordenador do GTFAT solicitado a manifestação dos Representantes do GT. O  
128 Representante da UGT destacou que a alteração constitucional do §3º do artigo 239 da Constituição

129 Federal, reduzindo o limite salarial para um salário mínimo e meio, significaria apenas um ganho de  
130 tempo, posicionando-se contrário à hipótese de diminuir direito dos trabalhadores. O Representante  
131 Suplente da CTB, Sr. Ailton de Jesus Araújo, concordou com o Representante da UGT e  
132 acrescentou que não concordavam com nenhuma redução ou retirada de direitos, principalmente os  
133 garantidos pela Constituição Federal, como era o caso do benefício do seguro-desemprego. Por fim,  
134 concluiu que, na maioria das vezes, era o trabalhador que sofria com a perda de direitos sociais. O  
135 Representante Suplente do MF concluiu que essa era a única proposta que visava à redução das  
136 despesas do Fundo. O Coordenador do GTFAT informou que todas as propostas seriam  
137 apresentadas ao CODEFAT, independente das posições favoráveis ou não, solicitando a  
138 manifestação nominal dos Representantes. Como resultado, a Bancada dos Trabalhadores foi  
139 unânime e votou desfavorável à proposta. O Representante da CNServiços votou favorável. O  
140 Representante da CNTur absteve-se. O Representante do MTE pronunciou-se desfavorável e  
141 informou que a posição do Ministro do MTE também era desfavorável à proposta. O Representante  
142 do MF, absteve-se, justificando não possuir posição oficial do MF. O Representante Suplente do  
143 MPS, Sr. Sérgio Luiz Maximino, votou desfavorável. O Representante do BNDES absteve-se. O  
144 Representante Titular do MAPA, Sr. Luiz Lesse Moura Santos, informou que não havia uma  
145 posição oficial do MAPA, mas seu pronunciamento era desfavorável. O Representante do  
146 FONSET, Sr. José Maurino O. Martins, solicitou o registro da sua manifestação desfavorável,  
147 mesmo ciente que o FONSET não detinha voto no GT. O Representante da CUT solicitou que o  
148 Representante da CNServiços informasse ao Conselheiro Luigi Nese, representante titular da  
149 CNServiços no CODEFAT a posição das bancadas, com maioria contrária à proposta de alteração  
150 do referido inciso constitucional. Em seguida, o Representante da CNServiços esclareceu que a  
151 proposta do artigo 5º foi elaborada na perspectiva das demissões sem justa causa, nas hipóteses em  
152 que o trabalhador e o empregador forjavam a demissão, inibindo, desta forma, a permanência do  
153 mal uso do benefício do seguro-desemprego. O Coordenador do GTFAT solicitou a manifestação  
154 dos Representantes do GT, tendo obtido dez votos contrários ao encaminhamento, sendo:  
155 unanimidade da Bancada dos Trabalhadores, mais os votos dos Representantes do MTE, do MAPA,  
156 do MPS e da CNServiços. Registrou, ainda, três abstenções: dos Representantes do BNDES, do MF  
157 e da CNTur. Em seguida, o Coordenador do GTFAT, referindo-se ao artigo 6º, informou que o  
158 Departamento de Emprego e Salário apresentou proposta de reestruturação da Rede SINE. Apontou  
159 que em 2012 a Rede SINE deixou de preencher mais de 2,5 milhões de vagas, calculando que se  
160 40% das vagas tivessem sido preenchidas pelos beneficiários do seguro-desemprego isso  
161 representaria economia para o Fundo na ordem de R\$3,2 bilhões. O Representante do FONSET  
162 reforçou a necessidade de reestruturar a Rede SINE, citando que, na medida em que os atendentes  
163 fossem melhor qualificados, estariam aptos a realizar, inclusive, a chamada “busca ativa de vagas”,  
164 podendo maximizar a recolocação dos desempregados ao mercado de trabalho. O Coordenador do

165 GTFAT comunicou a necessidade de se ausentar da reunião para acompanhar o Ministro do  
166 Trabalho e Emprego em agenda externa e passou a condução da reunião para a Representante  
167 Suplente do MTE, Sra. Suely Barrozo Lopes. Dando continuidade, a Representante Suplente do  
168 MTE informou a necessidade de haver discussão sobre os anexos da Proposta de Resolução,  
169 asseverando que para fins de instrução processual das Contas do FAT – exercício 2013 a serem  
170 encaminhadas ao TCU, era necessária a posição de cada item, conforme disposto na pauta de  
171 reunião, passando para o **SUBITEM 2.1 – Ofício do Presidente do CODEFAT aos Ministros da**  
172 **Área Econômica do Governo Federal.** A Representante Suplente do MTE indagou se havia  
173 alguma manifestação, em não havendo, considerou o Subitem em referência apto para ser  
174 submetido à deliberação do CODEFAT. **SUBITEM 2.2 – Proposta de Resolução que estabelece**  
175 **a forma de pagamento do benefício do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.** O  
176 Coordenador da CGFAT propôs a retirada da proposta que trata da forma de pagamento para o  
177 benefício do Abono Salarial, justificando que essa deveria ser discutida quando da elaboração da  
178 resolução do CODEFAT disciplinando o pagamento do benefício, tendo o Grupo Técnico acatado a  
179 sugestão. O Representante do BNDES solicitou que na revisão da resolução do abono salarial  
180 adotassem o mesmo critério utilizado para a forma de pagamento do seguro-desemprego, tendo a  
181 Representante Suplente do MTE informado que a área técnica seria comunicada sobre essa  
182 demanda. O Representante da Força Sindical questionou se o pagamento do benefício do seguro-  
183 desemprego se daria em conta corrente, tendo o Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego, do  
184 Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSAP, Sr. Márcio Alves Borges, esclarecido que foi  
185 criada uma conta exclusiva para pagamento do benefício, denominada Conta Simplificada. A  
186 Representante Suplente do MTE indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,  
187 considerou o Subitem, com a alteração proposta, apto para ser submetido à deliberação do  
188 CODEFAT. **SUBITEM 2.3 – Proposta de Projeto de Lei objetivando a regulamentação do § 4º**  
189 **do Art. 239 da Constituição Federal.** A Representante Suplente do MTE indagou se havia alguma  
190 manifestação, em não havendo, considerou o Subitem em referência apto para ser submetido à  
191 deliberação do CODEFAT. **SUBITEM 2.4 – Proposta da CNServiços de Emenda**  
192 **Constitucional objetivando alteração do § 3º do Art. 239 da Constituição Federal.** A  
193 Representante Suplente do MTE afirmou que este subitem seria apresentado ao CODEFAT com o  
194 informe dos votos desfavoráveis e das abstenções. Indagou se havia alguma manifestação, em não  
195 havendo, considerou que o Subitem seria submetido à deliberação do CODEFAT, observados os  
196 posicionamentos obtidos. **SUBITEM 2.5 – Proposta da CNServiços de Resolução que altera o §**  
197 **2º do Art. 17 da Resolução nº 467, de 21 de dezembro de 2005, que estabelece procedimentos**  
198 **relativos à concessão do Seguro-Desemprego.** O Representante da CUT questionou se a proposta  
199 foi excluída, tendo a Representante Suplente do MTE esclarecido que esta seria apresentada ao  
200 CODEFAT com a posição de cada representante. O Representante da CUT esclareceu que no seu

201 entendimento a proposta foi retirada pelo proponente, o Representante da CNServiços. A  
202 Representante Suplente do MTE sugeriu que a proposta fosse apresentada ao Conselho como  
203 excluída por votação dos membros do GT, tendo obtido a concordância do Grupo. Em seguida,  
204 indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou que o Subitem seria  
205 apresentado ao CODEFAT, como excluído da proposta. **SUBITEM 2.6 – Proposta do MTE de**  
206 **fortalecimento do Sistema Público de Emprego.** O Representante da CUT propôs excluir da  
207 minuta de resolução o endereço eletrônico do Portal do MTE e incluir o CODEFAT como  
208 proponente do assunto em tela. A Representante Suplente do MTE explicou que era habitual incluir  
209 o endereço eletrônico nas situações de “Chamadas Públicas”, considerando válida essa inclusão, a  
210 título de referência do local onde estaria a proposta para consulta. O GT decidiu pela manutenção  
211 do endereço e acatou a sugestão de inclusão do nome do CODEFAT como proponente. A  
212 Representante Suplente do MTE indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,  
213 considerou o Subitem, com a alteração proposta, apto para ser submetido à deliberação do  
214 CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 4 – Reajuste Anual do valor do benefício do seguro-**  
215 **desemprego.** A Representante Suplente do MTE declarou que o item de discussão foi tratado em  
216 reuniões anteriores e, em atendimento a Bancada dos Trabalhadores, o assunto voltava para nova  
217 discussão. Esclareceu, contudo que não havia sido recebida pela Secretaria Executiva do  
218 CODEFAT proposta das bancadas para adotar outro índice de reajuste do benefício do seguro-  
219 desemprego. Em seguida, passou a palavra para o Representante da CUT, que sugeriu o  
220 encaminhamento de um projeto de lei ao Governo Federal, recomendando que fosse fixado um  
221 índice de reajuste de forma perene, tomando, como sugestão da Bancada dos Trabalhadores, a  
222 mesma fórmula utilizada para reajuste do salário mínimo, com a ressalva de que não havia posição  
223 fechada por parte da mencionada Bancada. A Representante Suplente do MTE observou que a  
224 Resolução CODEFAT nº 707/2013 aprovou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC  
225 como índice, perene, de reajuste do benefício e, caso não houvesse proposta de alteração quanto à  
226 forma de reajuste, o referido índice permaneceria em vigor. O Representante Titular da UGT  
227 sugeriu que para o próximo exercício fosse elaborado um relatório do FAT contendo todos os  
228 programas e ações aprovados pelo Conselho, e que o material fosse distribuído aos Sindicatos,  
229 servindo como uma forma de prestação de contas do Fundo, garantindo-lhe maior transparência. A  
230 Representante Suplente do MTE arrazou que já era divulgado no Portal do MTE o Relatório Anual  
231 das Contas do FAT. Em seguida, passou ao **Tópico IV – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 5 –**  
232 **Entrega dos seguintes documentos: Calendário de Reuniões do CODEFAT e do GTFAT para**  
233 **o exercício de 2014; Boletim de Informações Financeiras do FAT – 5º Bimestre/2013;**  
234 **Periódico INFORME PROGER – Dados até outubro de 2013; Relatório de Execução da PDE**  
235 **– REL-PDE; e, Relatório dos Resultados da Intermediação de Mão de Obra – IMO.**  
236 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, a Representante Suplente do

237 MTE deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, o Coordenador  
238 do GTFAT, Rodolfo Péres Torelly, e a Representante Suplente do MTE, Suely Barrozo Lopes,  
239 lavramos a presente Ata que, após aprovada, será assinada por nós e pelos demais membros do  
240 Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY  
Coordenador do GTFAT e  
Secretário-Executivo do CODEFAT

---

SUELY BARROZO LOPES  
Representante Suplente do MTE

---

LUIZ LESSE MOURA SANTOS  
Representante Titular do MAPA

---

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO  
Representante Titular do BNDES

---

LUIS FELIPE VITAL NUNES PEREIRA  
Representante Suplente do MF

---

SÉRGIO LUIZ MAXIMINO  
Representante Suplente do MPS

---

MARCOS PERIOTO  
Representante Titular da Força Sindical

---

CARLOS ROBERTO NOLASCO  
Representante Titular da UGT

---

RUI MOREIRA  
Representante Titular da NCST

---

JOÃO EDILSON OLIVEIRA  
Representante Titular da CGTB

---

ALEXANDRE SAMPAIO FERRAZ  
Representante Suplente da CUT

---

AILTON DE JESUS ARAÚJO  
Representante Suplente da CTB

---

CARLOS ALBERTO SALVATORE  
Representante Titular da CNServiços

---

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE  
Representante Titular da CNTur

---

THIAGO LUIZ TICCHETTI  
Representante Titular da CNT

---